



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe DC 2069/2024

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1) Equipe de Planejamento:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Email
Ailton Altino Lopes Filho	Gerente de Apoio Operacional	919424-0	geapo@defesacivil.sc.gov.br
Gabriel Eller Wilpert	Auxiliar GEAPO	691465-9	geapo.adm02@defesacivil.sc.gov.br

II DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2) Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21):

Justifica-se a aquisição de mobiliário, haja vista que é crucial para se assegurar a eficiência administrativa e operacional. Essa iniciativa visa criar ambientes de trabalho adequados, promovendo a valorização dos servidores lotados em cada setor, levando em consideração a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

As mudanças programadas compreendem, além da readequação das salas no 1º andar, onde serão criadas duas novas salas, sendo uma sala exclusiva para o Setor de Produtos Perigosos e uma sala exclusiva para a Diretoria de Gestão e Riscos, a compra de móveis para substituição dos que foram deteriorados por conta de infiltrações em algumas Coordenadorias Regionais.

Essas modificações contribuem para a criação de um ambiente funcional, otimizando o desempenho das atividades e promovendo a transparência nos procedimentos de cada setor, em conformidade com o princípio da eficiência na Administração Pública, consequentemente sendo necessário adquirir mobiliários para as novas estruturas físicas.

Além disso, a preocupação com um ambiente de trabalho adequado está alinhada com a valorização dos servidores. Essa abordagem visa proporcionar condições adequadas no âmbito laboral, refletindo o compromisso da gestão da Secretaria com o bem estar de seus colaboradores.

Em complemento cabe informar que não possuímos contrato vigente que atenda a demanda.

3) Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21):

A aquisição de móveis não está prevista no Plano Anual de Compras.

4) Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21):

Os requisitos mínimos necessários são os seguintes:



a) Lote 1:

- Item 1) M1 - MESA EM "L" SIMÉTRICA (1600 x 1600 x 1600 x 740mm)
- Item 2) M2 - MESA RETANGULAR 1 (1400 x 600 x 740mm)
- Item 3) M6 - MESA DE REUNIÃO REDONDA (1200 x 1200 x 740 mm)
- Item 4) M7 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR ARREDONDADA (2400 x 1200 x 740mm)

b) Lote 2:

- Item 5) P1 - PLATAFORMA DUPLA PARA 2 PESSOAS (1600 x 1400 x 740mm)
- Item 6) P2 - PLATAFORMA DUPLA PARA 4 PESSOAS (3200 x 1400 x 740mm)
- Item 7) P3 PLATAFORMA DUPLA PARA 6 PESSOAS (4800 x 1400 x 740mm)

c) Lote 3:

- Item 8) G1 - GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS E RODÍZIO (320 x 495 x 607mm)

d) Lote 4:

- Item 9) A2 - ARMÁRIO BAIXO C/ DUAS PORTAS (800 x 500 x 1000mm)
- Item 10) A4 - ARMÁRIO ALTO C/ DUAS PORTAS E FECHADURA (800 x 500 x 2100mm)

e) Lote 5:

- Item 11) P5 - PLATAFORMA SIMPLES PARA 2 PESSOAS (2400 x 760 x 740 mm)
- Item 12) M10 - MESA RETANGULAR TREINAMENTO (1000x600x740mm)

5) Estimativas das quantidades para contratação (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21):

O quantitativo estabelecido abaixo justifica-se para assegurar a eficiência administrativa e operacional. Essa iniciativa visa criar ambientes de trabalho adequados, promovendo a valorização dos servidores lotados em cada setor, levando em consideração a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

As mudanças programadas compreendem, além da readequação das salas no 1º andar, onde serão criadas duas novas salas, sendo uma sala exclusiva para o Setor de Produtos Perigosos e uma sala exclusiva para a Diretoria de Gestão e Riscos, a compra de móveis para substituição dos que foram deteriorados por conta de infiltrações em algumas Coordenadorias Regionais.

Essas modificações contribuem para a criação de um ambiente funcional, otimizando o desempenho das atividades e promovendo a transparência nos procedimentos de cada setor, em conformidade com o princípio da eficiência na Administração Pública, consequentemente sendo necessário adquirir mobiliários para as novas estruturas físicas.

Além disso, a preocupação com um ambiente de trabalho adequado está alinhada com a valorização dos servidores. Essa abordagem visa proporcionar condições adequadas no âmbito laboral, refletindo o compromisso da gestão da Secretaria com o bem estar de seus colaboradores.



DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD
M1 - MESA EM "L" SIMÉTRICA (1600 x 1600 x 740 mm)	30
M2 - MESA RETANGULAR 1 (1400 x 600 x 740 mm)	20
M6 - MESA DE REUNIÃO REDONDA (1200 x 1200 x 740 mm)	15
M7 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR ARREDONDADA (2400 x 1200 x 740 mm)	10
P1 - PLATAFORMA DUPLA PARA 2 PESSOAS (1600 x 1400 x 740 mm)	10
P2 - PLATAFORMA DUPLA PARA 4 PESSOAS (3200 x 1400 x 740 mm)	10
P3 - PLATAFORMA DUPLA PARA 6 PESSOAS (4800 x 1400 x 740 mm)	10
G1 - GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS E RODÍZIO (320 x 495 x 607 mm)	20
A2 - ARMÁRIO BAIXO C/ DUAS PORTAS (800 x 500 x 1000 mm)	10
A4 - ARMÁRIO ALTO C/ DUAS PORTAS E FECHADURA (800 x 500 x 2100 mm)	10
P5 - PLATAFORMA SIMPLES PARA 2 PESSOAS (2400 x 760 x 740 mm)	40
M10 - MESA RETANGULAR TREINAMENTO (1000x600x740mm)	06

III PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6) Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

O levantamento mercadológico da licitação em tela foi realizado pela área requisitante, com apoio da Gerência de Apoio Operacional, tomando como base contratações anteriores da Secretaria e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, respeitando-se o princípio da padronização que visa a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

Após a solução mais eficiente ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas, por meio de solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo, além de pesquisa de preço no Banco de Preços e Painel de Preços da SEA, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.



Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, marcas e modelos referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades dos objetos licitados, buscando a proposta mais vantajosa.

Observou-se também as peculiaridades das estruturas físicas existentes e os modelos de layout arquitetônico padrões.

Para os móveis, o processo utilizado como base para o termo de referência foi o SGPe SDC 927/2017. Nele, firmou-se o contrato 92/SDC/2017, oriundo do Pregão Presencial 15/SDC/2017, com a empresa TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA.

7) Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Cotações de Referência:

Para o lote 1 - Valor: R\$ 268.583,75

Para o lote 2 - Valor: R\$ 193.315,90

Para o lote 3 - Valor: R\$ 36.937,80

Para o lote 4 - Valor: R\$ 51.451,30

Para o lote 5 - Valor: R\$ 172.168,96

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 722.457,71**.

8) Comparativo das soluções:

Não se aplica.

9) Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei federal nº 14.133/2021):

A solução escolhida para o atendimento do objeto é a realização de processo licitatório.

10) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A referida contratação será dividida em 4 (quatro) lotes, onde os móveis são da mesma classe, abrindo possibilidade para maior competitividade entre as empresas que participarão do pregão eletrônico, trazendo maior vantajosidade econômica para a Administração Pública.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Não se aplica.

12) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Não se aplica.

13) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Não se aplica.



14) Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios descritos no Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, com a pretensão da perfectível execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional desta Secretaria de Estado.

15) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Os ajustes nos espaços físicos de trabalho na Sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, concomitante à aquisição de mobiliário para as novas salas e para as salas atingidas por infiltrações, garantirão a eficiência operacional e estabelecerão ambientes de trabalho organizados e devidamente setorizados. Estes ajustes promoverão a individualidade de cada ambiente de trabalho, promovendo assim maior funcionalidade, otimização das atividades e transparência nos procedimentos de cada setor, que corroboram o princípio da eficiência na Administração Pública.

A criação/readequação dos ambientes de trabalho favorece o devido reconhecimento dos servidores, que usufruirão de melhores condições de trabalho.

A contratação por lotes viabiliza maior vantajosidade econômica e não prejudica a celeridade e efetividade da contratação.

Os quantitativos estão relacionados com a necessidade identificada e os valores estimados estão de acordo com a pesquisa de preço realizada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:

GABRIEL ELLER WILPERT
Auxiliar da GEAPO
(assinado digitalmente)

AILTON ALTINO LOPES FILHO
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9B86HPZ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AILTON ALTINO LOPES FILHO (CPF: 799.XXX.199-XX) em 10/12/2024 às 11:33:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 16:38:22 e válido até 07/03/2119 - 16:38:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDIwNjlfMjA2OV8yMDI0XzIzCODZIUFo1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00002069/2024** e o código **9B86HPZ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.